

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.347

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

DECRETO N. 4423 — DE 6 DE

JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado".

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida a importância de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 5.000.000,00) da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO consignação DIVERSOS — DESPESAS DIVERSAS do item REPRESENTAÇÃO OFICIAL para o item DESPESAS NÃO CONSIGNADAS das mesmas consignações e verba, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4424 — DE 6 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado" do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida a importância de TREZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS (Cr\$ 322.749.940,00), vinte parcial da sub-consignação DESPESAS DIVERSAS da consignação PLANO DE APLICAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO, para a sub-consignação DE SPESAS DIVERTAS da consignação PLANO DE ORRAS DO ESTADO, item PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CON-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERVACAO DE PRÓPRIOS DO DECRETO N. 4425 — DE 6 DE ESTADO, tudo da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4425 — DE 6 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado" do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida para o item "Para aquisição de imóveis, construção, recuperação e conservação de próprios do Es-

tado" da consignação "PLANO DE OBRAS DO ESTADO", sub-consignação "DESPESAS DIVERSAS" da verba "ENCARGOS GERAIS DO ESTADO", a importância de CENTO E TRINTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 130.500.000,00), valor restante da soma dos demais itens relacionados na citada sub-consignação DESPESAS DIVERSAS, consignação PLANO DE OBRAS DO ESTADO da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 120 — DE 6 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício GAB/SUPRA/N. 100/286, que originou o processo n. 8762-64-DP,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) sem ônus para o Estado, pelo prazo de um (1) ano OTTO SERRANO DE NOLI CERQUEIRO ocupante do cargo de "Assessor" lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Arlindo Francisco Silva, do

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor-Geral HODERMAN DA SILVA RODRIGUES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES
ASSINATURAS		Publicidade uma vez Cr\$
Anual 6.000,00		1 Página de Conta-
Semestral 3.000,00		Por mais de duas (2) vezes 10%
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		de abatimento.
Anual 7.400,00		Por mais de cinco (5) vezes 20%
Semestral 3.700,00		de abatimento.
VENDA DE DIARIOS		O centímetro por coluna no valor
Número avulso 30,00		de 120,00
Número atrasado 35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devolvidamente autenticado, devendo as assinaturas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14,00) às dezenove (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que fundará.

A fim de evitar interrupções de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cargo de Motorista, padrão O do Quadro Único lotado no Serviço de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Tabajara Pinato de Vasconcelos, do cargo de Prefeito do Interior, lotado em Salvaterra, Térmo da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Antônio da Silva Mota, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior lotado no Térmo Sede da Comarca de Bragança, que vinha exercendo em substituição ao titular Gerson Alves Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Afonso de Lígorio Bouth Cavallero, do cargo em comissão de Sub-Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Casemiro Reis Braga, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Térmo da Comarca de Santa Izabel do Pará, que vinha exercendo em substituição ao titular José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Salomão Solon, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Térmo da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Dercio Soeiro Ribeiro, para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Térmo Sede da Comarca de Bragança, durante o impedimento do titular Gerson Alves Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Imery Soares Bulcão, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Protor Público do Interior, lotado em Benevides, Térmo da Comarca de Santa Izabel do Pará, vago com a exoneração, ex-ofício, de José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Orlando Ataíde dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Santa Maria do Pará Térmo da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Ofir José Novaes Coutinho, para exercer o cargo em comissão de "Sub-Procurador Geral do Estado", vago com a exoneração, a pedido do bacharel Afonso de Lígório Bouth Cavallero.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Aristóbulo Horácio da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Benedito Furado de Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Mendarugú" no município de Cametá.

N O T I F I C A Ç Ã O
A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de CURTUME GURJÃO SAÍU de ser publicada no DIARIO OFICIAL de 2-7-64 por acúmulo de Serviço, tendo a mesma saído no dia imediato.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Laudelino
Teodolfo da Costa, do cargo de
Comissário de Polícia da sede do
município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Antenor Pinto
Serrão, do cargo de Comissário
de Polícia da Igarapé "Furtado"
no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Zózimo Farias,
do cargo de Comissário de Polícia
da Povoação de Areiaço, no muni-
cipio de Cametá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Jorge Furtado
de Vasconcelos, do cargo de
Comissário de Polícia da Vila de
Muirabá no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Manoel da
Visitação Gonçalves, do cargo de
Comissário de Polícia da Sede do
município de São Caetano de Odi-
velas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Atanagildo
dos Santos Chagas, do cargo de
Comissário de Polícia da Vila de
São João dos Ramos no municí-
ípio de São Caetano de Odivelas.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Benedito Me-
lo Ferreira, do cargo de Comissá-
rio de Polícia de Vila Nova no
município de São Caetano de Odi-
velas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, André Salda-
nha, do cargo de Comissário de
Polícia da Povoação de Marabita-
nas no município de São Caetano
de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Lourenço
Costa, do cargo de Comissário de
Polícia da Vila de Perseverança
no município de São Caetano de
Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Veriano Cur-
cino de Melo, do cargo de Co-
missário de Polícia da Povoação
do Alto Pereru no município de
São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, João de Matos
Ferreira, do cargo de Comissário
de Polícia da Povoação de San-
ta Maria da Barreta no municí-
ípio de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Raimundo
Chagas Bezerra de Nazaré, do car-
go de Delegado de Polícia do mu-
nicipio de São Caetano de Odi-
velas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Dário Nunes
dos Anjos, do cargo de Escrivão
de Polícia da sede do município
de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, Tamaris Caval-
canti Mello, 1º. Tte. RI do Exer-
cito, para exercer o cargo de De-
legado de Polícia do município de
Salinópolis, vago com a exonera-
ção de Aristobulo Horácio da
Costa.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, Domingos de
Menezes Machado, para exercer o
cargo de Comissário de Polícia da

Vila de Juaba, município de Ca-
metá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear Temístocles Oliveira
Louzada, para exercer o cargo de
Comissário de Polícia do
lugar "Mendaruçú" no município
de Cametá, vago com a exoneração
de Benedito Furtado de Vas-
concelos.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, Antônio Car-
dozo de Oliveira, para exercer o
cargo de Comissário de Polícia da
sede do município de Cametá, va-
go com a exoneração de Laude-
lio Teodolfo da Costa.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 3 DE JULHO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, Paulino Aragão
de Brito, para exercer o cargo de
Comissário de Polícia do lugar
Furtado no município de Cametá,
vago com a exoneração de Ante-
nor Pinto Serrão.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTICA**

Despachos proferidos pelo Sr.
Secretário do Interior e
Justica.

Em 26/6/64.

Peticões:

0792 — Génésia Alencar da
Silva, professora no município
de Bragança, solicitando pa-
gamento de adicional — Ao
Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0793 — Maria Damasceno
da Rocha, professora no mu-
nicipio de Bragança, solicitando
pagamento de adicional —
De acordo com o parecer de
folhas 11. Encaminhe-se à Se-
cretaria de Educação para
despacho final.

0214 — Irene Costa Ba-
bosa, funcionária do Departa-
mento do Serviço Público so-
licitando licença especial —
Ao D.S.P.

minhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0215 — Leoneuza Monteiro de Araújo, diretora do grupo escolar desta capital, solicitando pagamento de adicional — De acordo com o parecer. Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0217 — Gercina Cardoso de Albuquerque, professora nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — De acordo com o parecer. Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0222 — Jorge Tavares Silva de Souza, funcionário do Matadouro do Maguari, solicitando equiparação — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

0223 — Maria do Carmo Parraense da Paixão, professora nesta cidade, solicitando efetividade — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

071 — Maria da Conceição Assis, funcionária do Departamento de Fiscalização, solicitando pagamento de vencimentos — Encaminhe-se o processo à Secretaria de Finanças.

0182 — Maria de Nazaré Rebelo Cunha, professora no município de Araticú, solicitando efetividade — Junte a interessada, preliminarmente, certidão de tempo de serviço, expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

0195 — José Rodrigues de Carvalho, Administrador de Mesa de Rendas do Estado em Bragança, solicitando retificação de pagamento — A Secretaria de Finanças para esclarecer o critério que adotou na fixação dos proventos do interessado, face ao art. 33, da Lei n. 2.986/63, que aumentou os vencimentos do funcionalismo.

0224 — Manoel Freire de Carvalho portador do Grupo Escolar do Município de Ananindeua, solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

0225 — Maria José Pontes da Costa, professora no município de Igarapé-Miri, solicitando pagamento de Adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0226 — Carolina Neves de Azevedo, servente da Secretaria de Saúde Pública, solicitando equiparação — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0227 — Arlinda Queiroz Lima, professora nesta cidade solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0167 — Fábio Manoel de Macêdo, sub-tenente da P.M.E., capeando a petição 0146 de 30/1/62, solicitando retificação do ato de reforma — Ao Comando da Polícia Militar.

0714 — Cecilio Santos Franco, advogado, solicitando deferir-lhe os efeitos jurídicos dos arts. 188-II e 189-II.

Retorne este processo ao arquivo.

0485 — Armando do Amaral Sá, e outros escrivão vitalícios da Assistência Judiciária do Cível da Capital, solicitando vencimentos iguais aos dos Assistentes Judiciais — Arquive-se.

0533 — Anézio Gomes da Silva, cabo reformado da P.M.E., solicitando pagamento de diferença de proventos — A elevada deliberação do Excellentíssimo Senhor Governador.

0597 — Ester Vasconcelos de Almeida, professora no município de Barcarena, solicitando aposentadoria — Encaminhe-se o processo à Secretaria de Educação e Cultura, para despacho final.

0634 — Maria Magdalena do Lago Miranda, professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, solicitando efetividade, no referido cargo — Encaminhe-se o processo ao Departamento do Serviço Público, a fim de efectuar a juntada das certidões em aprêco.

Em 30/6/64.

0186 — Ignácio Menezes, funcionário aposentado do Estado, solicitando pagamento de diferença de proventos — Solicito ao ilustre titular da Secretaria de Finanças manifestar-se a respeito.

0216 — Edgar Batista de Miranda, funcionário do Departamento de Contabilidade, solicitando aposentadoria — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças, para que se digne atender o que consta do parecer retro. Em 26/6/64.

Ofícios:

N. 141, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição de n. 0454 de Francisca Rufino Nascimento, solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

Em 30/6/64.

S/n., da Universidade do Pará, Faculdade de Medicina, fazendo comunicação — Arquive-se.

S/n., das Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA), fazendo comunicação — Arquive-se.

S/n., da Fôrça e Luz do Pará S.A., fazendo comunicação — Arquive-se.

S/n., da Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, encaminhando dez cópias heliográfica de organograma — Arquive-se.

N. 148 da Secretaria de Estado de Finanças, sobre o encaminhamento das primeiras vias de prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado — Acusar recebimento e responder que esta Secretaria tomará providências para atender a solicitação, da S.E.F.

N. 183, do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, solicitando providências sobre o ofício da aposentadoria do Sr. João da Costa Matos — Procure-se os ofícios citados fim desta Secretaria, tomar para juntar ao presente a conhecimento da diligência

pedida e providenciar a respecto — Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dando ciência deste despacho. — N. 627, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, fazendo comunicação — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Director do Departamento de Receita, em 15 de maio de 1964.

Processos:

N. 38, Ministério da Agricultura — Permita-se o embarque desde que, no ato, seja apresentado a competente Nota Fiscal.

N. 1755, José Silva — processe-se o despacho de Cabotagem de particular recolhendo apenas o imposto devido à P.M.B. de vez que o estadual já foi reconhecido conf. guia 3306, de 13.5.64.

N. 1027, Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

N. 1758, Indústria e Comércio de Minérios S.A. (ICOMI) — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1758-A, A Construtora

Lifação — Verificado, permita-se a passagem.

N. 97, Merenda Escolar — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1759, Moller S.A. Com. e Rep. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

N. 29, Prefeitura Municipal de Curralinho — Dê-se ciência aos funcs. em serviço nos postos fiscais do litoral e arquive-se.

N. 1760, Perfumarias Phebo S.A — Ao Sr. arquivista para juntar a 2a. via do despacho em tela.

N. 1761, Tufi Homei — Verificado, permita-se o embarque.

N. 1764, — Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 425 — DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Director Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ...

1.7.1964, seis (6) meses de licença especial à funcionária Ecelia Lopes de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, ref. 12, classe 0, lotada na DEF, da conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer do Assistência Jurídica deste DÉR, constante do processo 396/64 e seus anexos 397/64.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 427 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Director Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho n. 155/61, de 01.7.1961, que admitiu nêste Departamento o sr. Plínio O. Carvalho, na função de Escriturário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 428 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho n. 302/57-DG, de 10.12.1957, do servidor João Codrêa, Oficial Administrativo do Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 429 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Cessar o efeito, a contar de 9.6.1964, da Portaria n. 492/63-DG, de 22.7.1963, que designou o sr. Antônio Pereira Dias, Inspetor Escolar do Estado, para exercer a função de Sub-Assessor Administrativo neste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 430 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Roda-

gem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 15.6.1964, da classe 3 para a classe 4 da referência 12, a funcionária Altair da Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Único deste Órgão,

tendo em vista o que estabelece o Regulamento das Promoções do DER-Pa. baixado com o Decreto 2051, de 24.5.1964, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 431 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Cessar o efeito, a contar de 16.6.1964, da Portaria de n. 341, de 18.5.1962, que colocou à disposição do Governo do Estado o funcionário Raimundo Conceição de Barros Pena, sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 432 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de trabalho do Servidor Sr. Uadir Felix dos Santos, Mestre de Obras da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 433 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho n. 63/63-DG, de 1-7-63, de Antônio Rodrigues da Silva, Braçal do Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 434 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho n. 58/63-DG, de 26.6.1963, de Domingos Gusmão da Silva, vigia do Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 435 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de trabalho do Servidor Sr. Uadir Felix dos Santos, Mestre de Obras da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 436 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:

Remover, a pedido, para o 4.º Distrito, o servidor José Brasilino da Cunha. Operador de Máquinas do 3.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 437 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Provedoria Imobiliária, o funcionário Acácio da Conceição Lobato, Oficial Administrativo lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 438 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:

Remover, para o S.A.S., o servidor Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, Ass. Médico, lotado no Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e

cumpre-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 439 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Divisão de Pavimentação, o Engenheiro ~~Felipe~~ Roberto Macedo Centeno, lotado na DCC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 440 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço, para a Polícia Rodoviária o servidor Pedro Ferreira Câmara, Braçal, lotado no Serviço de Administração de Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 441 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Colocar à disposição da D.M.E. — Oficina Central, o servidor Manoel Nunes dos Santos, Braçal, lotado na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 442 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Cessar o efeito da portaria n. 117 de 31-01-1964, que colocou o Eng. Elmir Nobre Saady, à disposição do Governo do Estado do Acre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno

PORTRARIA N. 443 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Cessar o efeito, da portaria n. 792 de 5-12-1962 que colocou o Servidor Sr. Leopoldo da Cunha e Costa, estatístico à disposição do D.C.C. — Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 444 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 376/62/DG, que suspendeu a vigência do Contrato de Trabalho do servidor Pedro Viana da Silva, a fim de mesmo passar a prestar serviço na Rodobrás, tendo em vista o Ofício n. GS-0-0622 de 05.05.964 da Superintendência daquela Órgão devol-

vendo o referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 445 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 657/63/DG, que colocou o funcionário José Carlos de Mondonça Nunes, Off. Administrativo do Quadro Único

à disposição da Justiça Eleitoral, tendo em vista o Ofício s/n. de 11.05.964 do Presidente do TRE que devolveu o referido funcionário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 446 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros Athos Emanoel Moraes, Augusto Lobato Mendes e Mário José Palha Buéres, para procederem a um levantamento sumário de todo o pessoal de

"serviços prestados" deste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 448 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir da ... 1.7.1964, seis (6) meses de licença especial ao funcionário João Almeida Luz, ocupante do cargo de Servente, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica deste DER, constante do processo n. 12/64 e seu anexo 2500/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTRARIA N. 449 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de novembro de 1963, os benefícios de salário família ao funcionário Carlos de Matos Serruya, Eng. ref. 22, classe 0, lotado na DCC, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 575/64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

(*) **PORTRARIA N. 398 — DE 11 DE JUNHO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada do Chefe da Secção de Pessoal, o Sr. Gerson da Silva Rodrigues, Acessor Adminis-

trativo, Ref. 21, Classe 0, devendo o citado funcionário ficar lotado até ulterior deliberação, no serviço de Divulgação, do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

(*) PORTARIA N. 399 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Humberto Machado de Mendonça, Procurador, referência 21 Classe 3, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função gratificada de Chefe da Secção do Pessoal dêste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert
Damasceno
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. S. — D. N. S. — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE CAMPAÑHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

Concorrência Pública n. 1/64

No dia 10 de julho de 1964, às 10,00 horas, no andar térreo do prédio situado à Travessa Barão de Mamoré s/n, nesta Cidade, onde funciona o Sanatório Barros Barreto, sob a presidência de um dos membros da Comissão de Concorrência, terá lugar a Concorrência Pública número 1 (hum), para aquisição de material de acordo com as especificações constantes da cláusula 18.^a desde edital.

Cláusula 1.^a — Para inscrever-se nesta concorrência, deve a firma pretendente requerer sua inscrição ao Diretor da Repartição, até 24 horas do dia da realização da concorrência, apresentando os seguintes documentos:

a) Certidão de registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição equivalente nos Estados;

b) Fólio do DIARIO OFICIAL que publicou os Estatutos, eleição da última diretoria e as respectivas certidões de arquivamento no D. N. I. C., quando se tratar de Sociedade Anônima;

c) Fólio do DIARIO OFICIAL que publicou o Decreto autorizando a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Prova de quitação de todos os impostos devidos, municipais, estaduais e federais, inclusive o imposto de renda;

e) Prova de recolhimento do imposto sindical, da firma e dos empregados;

f) Patente de registro para imposto de consumo, como provado ramo de comércio explorado pelo pretendente;

g) Certidão de repartição competente de Rentas e Licenças (nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo) em que sejam mencionados os ramos de negócios explorado pelo pretendente;

h) Certidão relativa ao cumprimento da lei dos 2/3 (Decreto lei n. 1.807 de 23.11.39);

i) Prova de contribuição para a instituição de previdência, mediante apresentação do último recolhimento feito;

j) Prova de que realizou o seguro de acidentes do trabalho (Art. 8.^º do Decreto n. 18.809 de 5.6.45);

k) Título eleitoral, provando que votou na última eleição, ou que, não tendo votado, se justificou de acordo com o art. 38, alíneas "c" e "e" da Lei n. 2.550 de 25.7.55;

l) Prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica), se estrangeiro, caderneta modelo 19 ou fotoscopia autenticada.

m) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

n) Prova de cumprimento do art. 1.^º do Decreto n. 50.423 de 8.4.61;

Cláusula 2.^a — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Sanatório "Barros Barreto", de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.204, sendo de observar que a dispensa não abrangerá os documentos constantes das alíneas "e", "j", "k", "l", "m" e "n";

Cláusula 3.^a — Examinada a documentação indicada nas cláusulas acima e julgada em ordem, será o interessado inscrito por despacho do Diretor da Repartição, exarado no próprio requerimento.

Cláusula 4.^a — No dia 10 de julho de 1964, as firmas julgadas idôneas e inscritas apresentarão na sede da Repartição, sita à Travessa Barão de Mamoré s/n, suas propostas que serão recebidas às 10,00 horas.

Cláusula 5.^a — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias em envelope fechado, sem enendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste edital, constando ainda: as especificações dos materiais de cada item; o preço global dos materiais, a assinatura do proponente e a data postos no Sanatório, sem maiores despesas incluindo impostos.

Cláusula 6.^a — Abertos os envelopes, cada corrente presente rulará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

Cláusula 7.^a — Não serão aceitas as propostas que divirjam dos termos dêste edital ou que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula 8.^a — A adjudicação será feita à firma autora da proposta mais vantajosa, ficando reservado à Administração o direito de escolher o menor preço global.

Cláusula 9.^a — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de cartas nas quais os respectivos autores declararam as reduções que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-à nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula 10.^a — Independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no presente edital farão parte integrante do contrato, o qual só terá validade após registro no Tribunal de Contas.

Cláusula 11.^a — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura e publicação do contrato correrão por conta da firma adjudicatária.

Cláusula 12.^a — Não assistirá à firma adjudicatária pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula 13.^a — A caução a que se refere alínea "m" da cláusula 1.^a do presente edital, cuja guia será expedida por esta Repartição até 24 horas antes da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente após a lavratura do contrato.

Cláusula 14.^a — Se dentro de cinco dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o contrato, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na cláusula anterior. A juiz do Diretor da Repartição serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula 15.^a — A caução para garantia de fornecimento na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho, que poderá ser prestada em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, será depositada, no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica Federal, mediante guia extraída nesta Repartição e sua restituição só será autorizada pelo Tribunal de Contas mediante prova da execução ou rescisão legal do contrato.

Cláusula 16.^a — A presente concorrência poderá ser anulada por determinação do Diretor da Repartição, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Cláusula 17.^a — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá à conta da verba 3.0.00, Consignação 3.1.00, Subconsignação 3.1.01.

Cláusula 18.^a — As propostas serão apresentadas para o material abaixo especificado, cujo prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Material	Unidade	Quantidade
1—Poltronas para repouso estufado plástico em armação de ferro quadrado e aplicações em fórmica.	Uma	10
2—Mesas armação de ferro tampo de fórmica de 0,80x0,80x0,80	Uma	6
3—Cadeiras armação de ferro quadrado e estufamento plástico	Uma	24

Belém, 24 de junho de 1964.

VISTO:

Dr. Rainero de Carvalho Maroja
Respondendo pela Diretoria
Maria Doracy Façanha Pimentel
Resp. pelo Almoxarifado.

(Ext. Dias 26, 27/6, 4, 7, 9 e 10.7.64)

A N U N C I O S

F. DE CASTRO, MODAS S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de junho de 1964.

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede social à Rua Santo Antônio número cento e trinta e dois (132), reuniram-se às quatorze (14) horas em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "F. de Castro, Modas S. A." convocados para ratificar a alteração do Artigo trinta (30) dos Estatutos Sociais conforme proposto em Assembléia Geral Ordinária realizada em dezesseis (16) de março de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Antônio Batista Pires, para isso indicado pelos presentes, o qual convidou para servirem de secretários os acionistas Francisco de Castro Henriques e Antônio Dias Corrêa Braga. Verificado estarem presentes acionistas representando dez mil duzentas e cinqüenta (10250) ações, que constituem mais de dois terços (2/3) do capital social, consoante assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", o Senhor presidente declarou abertos os trabalhos mandando o secretário lêr os anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de maio corrente e no jornal "Folha do Norte" dos mesmos dias, concebido nos seguintes termos: "F. de Castro, Modas S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à Rua Santo Antônio 132, dia 5 de junho às 14 horas, a fim de ratificar a alteração do Artigo trinta (30) dos Estatutos Sociais proposto em Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 1964. Belém, 21 de maio de 1964. — (a) Antônio Baptista Pires — (b) Francisco de Castro Henriques.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas números sessenta e três (63) a sessenta e cinco (65) do livro de Atas das Assembléias Gerais, de "F. de Castro, Modas S. A.", cópia esta extraída por mim, primeiro secretário, Francisco de Castro Henriques, em cinco (5) vias, do referido livro e vai por mim assinada, para os fins de direito.

Belém, 11 de junho de 1964.
Francisco de Castro
Henriques
1o. Secretário

Tabelião Edgar da Gama
Chermont
Reconheço verdadeira a firma retro de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 11 de junho de 1964.
Em testemunho R. M. B. L.,
da verdade.—(a) Rosa M. Ba-
rata Leite, Tabeliã Substituta.

Banco do Estado do
Pará, S. A.
Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de
quatro mil cruzeiros.

Belém, 11 de junho de 1964.
— (a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta ata em 4 vias foi apre-
sentada no dia 12 de junho
de 1964, e mandada arquivar
por ordem do Diretor de mes-
ma data, contendo uma (1)
fôlha de n. 1899, que
vai por min. rubricada com
o apelido de Benfeitor Aranha,
de que faz uso. Tomou na
ordem de arquivamento o n.
152/64. E para constar, eu Car-
men Celeste Tenreiro Ara-
nha, 10. Oficial fiz a presente
nota. Junta Comercial do Es-
tado do Pará, em Belém, 12
de junho de 1964. — O Dire-
tor: Oscar Faccioia.
(Ext. — Dia — 7/7/64)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA BRASILEIRA
DE CASTANHA
(COBRASIL)

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente Edital ficam
convocados os srs. Subscrito-
res do capital da Companhia
Brasileira de Castanha
(COBRASIL), em organiza-
ção, a comparecer no próximo
dia 20 de julho, às 9,00 horas,
à rua Gaspar Viana, n. 106,
nesta cidade, a fim de, reu-
nidos em Assembléia Geral,
deliberar sobre a aprovação
do projeto de Estatutos, a
constituição definitiva da
sociedade, a eleição da primei-
ra Diretoria e do primeiro
Conselho Fiscal, bem como a
fixação dos respectivos hono-
rários e remuneração.

Belém, 3 de julho de 1964.
(a) Robin Hollie McGlohn,
Fundador; Sindney Barros,
Fundador.

(Ext. — 7, 8 e 9/7/64)

**IRMÃOS MORROW, IMÓ-
VEIS, COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA, S/A**
(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente Edital ficam
convocados os srs. Subscrito-
res do capital da Irmãos Mor-
row, Imóveis, Comércio e In-
dústria, S/A, em organização,
a comparecer no próximo dia
20 de julho, às 9,00 horas, à
rua Gaspar Viana, n. 106, nes-
ta cidade, a fim de, reunidos
em Assembléia Geral, delibe-
rar sobre a aprovação do pro-
jeto de Estatutos, a constitui-
ção definitiva da sociedade, a
eleição da primeira diretoria
e do primeiro Conselho Fis-
cal, bem como a fixação dos
respectivos honorários e re-
muneração.

Belém, 3 de Julho de 1964.
(a) R. R. Morrow, funda-
dor; Robin Hollie McGlohn,
fundador.
(Ext. — 7, 8 e 9/7/64)

Poder Judiciário

CIA. DE FIADAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE

SANTARÉM

(TECEJUTA)

Assembléia Geral Extra- ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores
Acionistas desta Sociedade,
para reunirem-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária,
à realizar-se às 10,00 horas do
dia 25 do corrente, em sua
sede social, na cidade de San-
tarém - Bairro da Prainha,

para deliberarem o seguinte:
a) Proposta da Diretoria
para aumento do capital so-
cial.

b) O que ocorrer.
Belém, 4 de junho de 1964.

A Diretoria.
(T. 10085 — Dias 7, 8 e 9/7/64)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. acionistas
que se encontram à disposi-
ção, em nossa sede social, sita
à Avenida Almirante Barro-
so, n. 1885, durante as horas
de expediente, os documentos
de que trata o artigo 99 do
Decreto-Lei n. 2.627, das So-
ciedades por Ações, referentes
ao exercício social encerrado
em 30/4/64.

Belém (Pa), 6 de julho de
1964.

Por: PRODUTOS VITÓ-
RIA S. A.

Ladislau de Almeida Moreira
Presidente
(Ext. — Dias — 7, 8 e 9/7/64)

MARCOSA S/A.

Comunicamos aos nossos
acionistas que a partir desta
data e nas horas de expedien-
te, encontram-se à sua dispo-
sição, em nossa sede, à Rua
Santo Antônio n. 301, todos
os documentos a que se refe-
re o artigo 99, letras A, B, C
e D do Decreto n. 2.627, de
26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de julho de 1964.
(a) Mário Silvestre — Di-
retor-Presidente.
(Ext. — Dias 3, 6 e 7/7/64)

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas

CHAMADA

Pelo presente edital, fica
notificado o sr. Mário Adal-
berto Fonseca, ocupante do
cargo de Servente, padrão E.
do Quadro Único, lotado no
Serviço de Cadastro Rural da
Secretaria de Estado de
Obras, Terras e Águas, para
dentro de trinta (30) dias
reassumir o exercício de seu
cargo, sob pena de, findo o
prazo e não tendo sido feita
prova, de força maior ou coa-
ção ilegal, seja proposta sua
demissão nos termos do art.
205, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 (Estatuto
dos Funcionários Púlicos Ci-
vís do Estado e dos Municí-
pios).

Eu, Nelsonita Yára Gó-
ves Rodrigues da Silva, Chefe
de Expediente do referido
Serviço, autiei o presente edi-
tal, extraído da mesma cópia
para ser publicado no DIÁRIO
OFICIAL.

Belém, 18 de junho de 1964.
Maurício Ubirajara Velasco de
Azevedo

Chefe em Comissão do
S. C. R. E.

Visto:
Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10,
11, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29,
30, 31/7 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11,
12, 13, 14, 15 e 18/8/64)

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-lei
número 2627, de 26 de Setem-
bro de 1940, convocamos a
Assembléia Geral dos acionis-

tas do "Banco Moreira Go-
mes S.A" para, em reunião
extraordinária, a realizar-se às
16,00 hiras do dia 10 de Ju-
lio de 1964, na sala de reu-
niões da sede social, sita à
Rua 15 de Novembro número
188, deliberar sobre os seguin-
tes assuntos:

- a) Aprovação do aumento
do capital social;
- b) Alteração dos Estatu-
tos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 30 de Junho de
1964.

Adalberto de Mendonça

Marques

Presidente

Antonio Maria da Silva

Vice-Presidente

José Manuel Marques Ortins
de Bettencourt

Diretor

Sebastião Albuquerque

Vasconcelos

Diretor

(Ext. 1, 4 e 8.7.64)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

Citação, com o prazo de trin-
ta (30) dias, ao sr. dr. Bene-
dicto Monteiro, Ex-Secretário
de Estado de Obras, Terras e
Águas, referente ao exercício
financeiro de 1961.

O Tribunal de Contas do
Estado do Pará, por seu Pre-
sidente abaixo assinado, cum-
prindo o dispôsto no art. 48,
n. II, da Lei n. 1.846, de
12/2/60, e a requerimento da
Auditora, dra. Eva Andersen
Finheiro, cita, como citado
fica, através do presente Edi-
tal, que será publicado du-
rante trinta (30) dias, a par-
tir desta data, o sr. dr. Be-
nedito Monteiro, Ex-Secretá-
rio de Estado de Obras, Ter-
ras e Águas, para apresentar
a comprovação do emprêgo
de importância de

Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito
mil cruzeiros), recebida con-
forme ficha de pagamento
datada de 4/12/62, para aten-
der às despesas da demarca-
ção de terras da rodovia BR-
14, como consta do processo
n. 11.815 da Secretaria de
Estado de Finanças, compro-
vação essa que deverá ser fei-
ta no prazo de dez (10) dias,
após a última publicação dês-
te no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 9 de junho de 1964.
Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado

Ministro Presidente
(G. — 16, 17, 19, 24, 25, 26
e 30/6; 1, 3, 7, 8, 10, 14 e
15/7/64).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

NUM. 2.357

ACÓRDÃO N. 8.586
Proc. 61-64

Vistos, etc.

Rita Bentes Cavaleiro de Macêdo, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20/7/56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 28-10-52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abono de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.488, de 5 de abril de 1963, o tempo de serviço público, no total de 20 anos, 2 meses e 13 dias, no período de 19 de janeiro de 1942 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 19.

O Dr. Procurador Reg. Eleit. no parecer de fls. 16 v. se manifestou favorável ao pedido, nos termos do seu pronunciamento, no processo n. 62-64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 19, o requerente conta 20 anos, 2 meses e 13 dias de serviço público e, não há negar que esse tempo é de ser computado no só em benefício da aposentadoria e disponibilidade do funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

Alei padrão, que é o Est. dos Func. Pùb. Civ. da União, de 1952, já estabelecerá no art. 268, o princípio geral de que será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer reparação pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias de funcionários, no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço, da gratificação pro labore factio, valendo citar a este respeito a lei que se apoia a requerente que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23-2-62.

De acordo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longa, o Tri. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

ACÓRDÃO os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder à requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público, a contar de 19 de janeiro de 1942 a 28 de março de 1962. P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Pt. — Ignácio de Souza Moitta, Relator — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Rui Euzebio de Lima — Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8.587
Proc. 63-64

Vistos, etc.

Elza Pedroza, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação pro labore factio, valendo citar a este respeito a que se apoia a requerente que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23-2-62.

De acordo com essa orientação, se vêm manifestando os Tribunais do País bastando citar, de longa, o Tri. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

ACÓRDÃO os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público, a contar de 17 de dezembro de 1930 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 9.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 12 v. se manifestou favorável ao per-

P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Pt. — Ignácio de Souza Moitta, Relator — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Euzebio de Lima — Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 89, de 30 de junho de 1964, do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para proceder a medição e discriminação do lote de terras devolutas, destinado a lavoura, situado no município de Irituia, vendido pelo Estado à Ercilia Amorim Coelho, tem marcado o dia 11 de agosto do corrente ano, às 8 horas, na casa da discriminante, para o início dos trabalhos de campo.

O lote de terras a medir e discriminar, limita-se, pela frente com a Rodovia Belém-Brasília, BR-14, na margem esquerda, a começar do km. 124; e pelos lados e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos. Pe- lo presente edital, convida e cita o Senhor Coletor Estadual em Irituia, os confinantes e interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, afim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo e se quiserem alegar ou reclamar, o que for a bem dos seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será por cópias, publicada no "Diário Oficial" do Estado, na Coletoria Estadual em Irituia e na barraca da discriminante.

Eu, Durval Malcher Diniz, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital, nesta cidade de Belém do Pará aos 3 de julho de 1964.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor
(T. 10078 — 4/7 e 11/8/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO X

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

NUM. 1.666

RESOLUÇÃO N. 1.622

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de junho de 1964.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Dr. Carlos Manoel Gobert Damasceno, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme documento protocolado sob o n.º 377, do livro n.º 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de junho de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 5.136

(Proc. 10.337)

Requerente: — Sr. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remeteu a exame e julgamento dêste Tribunal a prestação de contas do exercício financeiro de 1962, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros), que recebeu do Estado à conta da Verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Encargos Diversos" Tabela n. 117, subconsignação "Despesas Diversas", do orçamento vigente à época.

Comprovando a aplicação da quantia em referência, o responsável relaciou e fez presente os documentos de fls. 7 a 50, que examinados e conferidos pelos órgãos técnicos dêste Tribunal, resultaram nos pronunciamentos de fls. todos uniformes em reconhecer a legitimidade dos mesmos.

Realmente, a situação processual está bem definida no parecer da Procuradoria e no relatório da Auditoria, pois quanto a despesa corretamente comprovada, alcance apenas a cifra de Cr\$ 768.933,60, o documento de fls' 50 prova que o responsável fez recolher tempestivamente ao Tesouro Público, o saldo de Cr\$ 231.066,40.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

favor do sr. dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na importância de Hum Milhão de Cruzeiros ... (Cr\$ 1.000.000,00), e relativamente ao exercício de 1962.

Belém, 12 de junho de 1964
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza — Relator

Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: Lourenço do Valle Paiva — Procurador.

"Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator: —

"O Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presta contas da importância de Cr\$ 1.000.000,00 que lhe foi entregue no exercício financeiro de 1962, para atender a despesa com as eleições estaduais de 7 de outubro do referido ano, à conta da Verba "Encargos Gerais do Estado, consignação "Encargos Diversos" Tabela n. 117, subconsignação "Despesas Diversas", do orçamento vigente à época.

Comprovando a aplicação da quantia em referência, o responsável relaciou e fez presente os documentos de fls. 7 a 50, que examinados e conferidos pelos órgãos técnicos dêste Tribunal, resultaram nos pronunciamentos de fls. todos uniformes em reconhecer a legitimidade dos mesmos.

Realmente, a situação processual está bem definida no parecer da Procuradoria e no relatório da Auditoria, pois quanto a despesa corretamente comprovada, alcance apenas a cifra de Cr\$ 768.933,60, o documento de fls' 50 prova que o responsável fez recolher tempestivamente ao Tesouro Público, o saldo de Cr\$ 231.066,40.

meteu a exame e julgamento dêste Tribunal a prestação de contas do exercício financeiro de 1962, na importância de Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros (Cr\$ 4.366.620,00), que recebeu do Estado à conta da Tabela n. 28, Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça", incluindo as subconsignações Pessoal Variável (Contratados), Material de Consumo, Despesas Diversas e a conta da Tabela n. 117, Encargos Gerais do Estado (Diversos), do Orçamento vigorante à época, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência dêste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor da Irmã Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, na importância de Quatro Milhões Trezentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros (Cr\$ 4.366.620,00) e relativamente ao exercício de 1962.

Belém 16 de junho de 1964.
(aa) Dr. José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana — Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Souza — Elmiro Gonçalves Nogueira —

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva — Procurador.

Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Versam os presentes autos sobre a prestação de contas do Asilo D. Macêdo Costa, abrangendo os meses de Janeiro a Dezembro do exercício financeiro de 1962.

Foi designado pela Presidência para instruir o presente feito, o Auditor Dr. Armando Dias Mendes, que foi posteriormente substituído por

lo Dr. Benedito Nunes, desin-
cumbindo-se êste da missão
com relatório final às fls. 369.

As Secções Técnicas dêste Tribunal, em seus pronunciamentos finais, nada opõem visto as irregularidades apontadas terem sido sanadas, como bem atestam os documentos anexos aos presentes autos.

A Secretaria de Estado de Finanças entregou ao Asilo D. Macêdo Costa a quantia de Cr\$ 4.366.620,00, havendo comprovação nos autos que igual valor foi dispendido pelo mesmo.

O Dr. Auditor, em seu relatório, apresenta considerações.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo julgamento.

Regular o processo e revestido das formalidades legais, aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita "De acôrdo"

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza "De acôrdo"

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira Não participei da reunião em que teve início o julgamento. O voto orientador do exmo. sr. Ministro Relator constitui-se uma parte complementar do que disseram em Plenário o dr. Procurador e o dr. Auditor. Serve portanto para os Ministros que participaram dessa reunião. Em vista disso abstenho-me de votar".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Face ao expêndido pelo exmo. sr. Ministro Relator aprovo as cotnas"

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santaan Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ulysses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43 n. II da Lei n. 1.846 de ... 12/2/60, e na representação da Auditoria, eva Andrade

sen Pinheiro, cita, como cita-
so fica, através do presente
Edital, que será publicado du-
ante trinta (30) dias, a parti-
r desta data, o sr. Ulysses
Eduardo Carvalho Oliveira,
Contador do Departamento de
Contabilidade da Secretaria
de Estado de Finanças, res-
ponsável pela prestação de
contas da importância de
Cr\$ 116.000,00 (cento e dezes-
eis mil cruzeiros), corres-
pondente ao Crédito Especial
de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte
milhões), destinado ao Sorteio

de "Seu Talão Vale Hum Mi-
lhão", para o exercício de
1960, para, no prazo de dez
(10) dias, após a última pu-
blicação no DIARIO OFICIAL,
apresentar a compro-
vação do emprêgo da impor-
tância acima de
Cr\$ 116.000,00, respectiva-
mente.

Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Ministro Presidente

(G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17,
18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de
30 dias

A Dra. Lidia Dias Fernandes Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a êste Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Serafim Martins de Castro o terreno sito nesta cidade à Av. D. de Caxias — Quart. 23. lote B. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1960 num total de Cr\$ 151,50 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfeiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo

— (a) LIDIA DIAS FERNANDES.

(T. — 10086 — 7/6/64)

Poder Judiciário JUSTICA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Notificação
Processo n. 3.ª JCJ-208/64.
Reclamante — Mariano Costa.

Reclamado — Vacaria Santo Antonio.

Pelo presente edital, fica notificado Mariano Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 18 de junho de

1964, na reclamação 3.ª JCJ-208/64, apresentada contra Vacaria Santo Antonio, cujo teor é o seguinte: — "Resolve, unânime, a terceira junta julgar, in totum, improcedente a presente ação e absolver a reclamada, Vacaria "Santo Antonio", de todos os pedidos desta reclamatória, por não estarem elas amparados na lei. Custas pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos, arbitrada a parte iliquida em hum mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, na quantia de seiscentos e vinte e seis cruzeiros, do que fica isento na forma da lei."

Secretaria da 3.ª Junta de Conciliação e julgamento de Belém, em 3 de julho de 1964.

Carmen Moura Chagas
Chefe de Secretaria

(G. — 7/7/64)

JUIZO DA 29.ª ZONA EDITAL N. 37/64

O Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, por designação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de interessados, que deferiu a inscrição dos eleitores abaixo mencionados:

Manoel Braz Lopes de Matos, Dalva Cruz de Albuquerque, Domingos Pereira Pinto, Orlando Lopes da Silva, Claudete Nazaré Carvalho da Gama, Nazur Caetano Barros, Euzalina de Souza Domingues, Maria Miracy Tavares Corrêa, Maria José de Paiva Neves, Argemiro Monteiro do Nascimento, João Monteiro do Nascimento, Albredo Laurentino Batista, Benedito Rodrigues Amaral, José Julião Teles da Costa, Osmiro Teodoro dos Remédios, Francisco Martins Viana, Clodomiro de Souza Pereira, Oneide Luzia de Jesus Gomes, Maria Milicia Bastos de Araújo, Edina Maria Tavares de Freitas, Deuzarina Barros dos Santos, João Araújo Lima, Miriam Costa Teixeira, Izabel de Vasconcelos Gomes, Francisco Augusto do Nascimento Silva, Carlos Alberto da Silva Ferro, Francisca de Assis Alves Damasceno, Nelson Fernandes Belo, Omércina Lopes de Seixas Corrêa, Waldemir Baía Rebelo e Ione Pereira da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Belém, 22/6/64.

(a) Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz.